

por meio da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT / **CONTRATADO: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **00.800.611/0001-14**, com sede à Endereço: Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tirol, Natal/RN – CEP 59015-120 ,**Objeto:** Aquisição de material de Consumo se justifica para atender as necessidades na Secretaria de Tributação de Parnamirim SEMUT ano 2022, SRP Nº 26/2022 ata registro de preço nº 48/2022, com a finalidade de atender as necessidades a secretaria de Tributação de Parnamirim - SEMUT. R\$ 490,18 (quatrocentos e noventa reais e dezoito centavos) **VIGÊNCIA** a partir da sua assinatura, e vigência de 30 de novembro de 2022 vigência: até 31 de dezembro de 2022, **RECURSOS FINANCEIROS:** Unidade Orçamentária: 02.031 – Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT Fontes de recursos 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos, Ação 2907 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Elemento de Despesa: 3.3.90.30 **MATÉRIA DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** realizado na conformidade da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores.

Parnamirim/RN, 30 de novembro de 2022

Fabio Roberto da Silva Araújo
Secretário Municipal de Tributação

SESAD
Secretaria de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM LICITAÇÃO Nº 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de equipamento médico hospitalar (Cardiotocógrafo), para atender as necessidades do hospital maternidade do divino amor – HMDA, Unidade Hospitalar pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 14 de dezembro de 2022, às 10:30 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação: 976633. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 01 de dezembro de 2022

Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima
Pregoeira/SESAD

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

PORTARIAS

Portaria 387/2022 – DRH

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas; e

CONSIDERANDO que cabe a administração pública, nos termos do disposto do art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução de Ordem de Compra celebrada, através de um representante; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Ordem de Compra, formalmente designado,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Ari Luiz de Souza**, matrícula: 2376, para sem prejuízo a suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** de Ordem de Compra, abaixo listado celebrado entre a Câmara Municipal de Parnamirim e terceiros durante a vigência do contrato.

ORDEM DE COMPRA	EMPRESA	OBJETO
393/2022 Referente a Dispensa nº 22/2022	E H M DINIZ.	Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de decoração natalina para Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 2º. - O Gestor de Compra possui competência para:

- I – Acompanhar a execução do objeto da Ordem de Compra, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- II – Fiscalizar se a empresa responsável mantém as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- IV – Prestar as informações e os conhecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência da Ordem de Compra, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da contratante, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- VI – Notificar a Empresa, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução da Ordem de Compra, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto da Ordem de Compra, para que sejam adotadas as providências cabíveis;